

Contrato de Prestação de Serviços de Controlo de Pragas

Artigo 1.º - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a definição das condições e modalidades da prestação de serviços de deteção e controlo de diversas espécies de pragas, em todas as instalações do Cliente e por parte do Locador (também designado Prestador ou *els*), através do fornecimento e da substituição de aparelhos específicos e dos respectivos consumíveis e acessórios, os quais são confiados pelo Locador ao Cliente, que os aceita;
- 1.2. Os serviços a prestar são, designadamente, os seguintes:
 - Combate a roedores através da colocação de armadilhas com iscas tóxicas;
 - Combate a insetos voadores através da colocação e da substituição (sempre que necessário) de lâmpadas UV e de placa colante;
 - Combate a insetos rastejantes através da colocação de aparelhos de controlo (inibidor) e por aplicações de gel insecticida;
- 1.3. Os serviços a prestar incluem, nomeadamente:
 - A colocação dos aparelhos nas instalações do Cliente, em regime de aluguer;
 - A realização de intervenções periódicas;
 - O fornecimento e a substituição dos consumíveis, se necessário;
 - A conservação do bom estado dos aparelhos através de manutenção e tratamento apropriados, bem como através da realização das reparações e substituições necessárias e que não sejam causadas por má utilização;
- 1.4. O presente contrato pode, ainda, ser celebrado com garantia, entendendo-se como tal que o Prestador se obriga a empregar todos os meios ao seu alcance (e adequados à atividade do Cliente) para garantir o controlo eficaz da praga, mesmo que tal signifique intervir para além da frequência definida nas condições particulares;
- 1.5. O contrato entre as partes é composto pelas presentes condições gerais e pelas condições particulares de prestação dos serviços. As presentes condições gerais aplicam-se em todos os casos omissos nas condições particulares e quando nelas não existam disposições em sentido contrário;
- 1.6. O presente contrato constitui a integralidade do acordo entre as Partes e substitui e anula quaisquer declarações, negociações, compromissos, comunicações orais ou escritas, acordos, entendimentos prévios, sejam eles quais forem, entre as Partes, relativos ao (s) serviço (s) aqui estipulados.

Artigo 2.º - DURAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por um período inicial de 36 meses, salvo indicação em contrário nas condições particulares na frente do presente contrato;
- 2.2. O presente contrato renova-se, a por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia expressa, por carta registada com aviso de receção, enviada por qualquer uma das partes à outra, com pelo menos três meses de antecedência relativamente à data prevista para o termo do contrato, ou do período de renovação em curso;
- 2.3. No termo do contrato, e independentemente da respetiva causa, os materiais e aparelhos colocados à disposição do Cliente devem ser devolvidos ao Locador, no prazo de 15 dias contados a partir da data do termo. Caso contrário, os aparelhos e o material serão cobrados ao Cliente como se tivesse sido perdido, nos termos que constam da tabela de imputação constante da parte frontal do contrato.

Artigo 3.º - EXCLUSIVIDADE

Relativamente aos serviços previstos no presente contrato, e durante a vigência do mesmo, o Cliente compromete-se a não recorrer a outro Prestador de serviços. Esta obrigação de exclusividade é condição essencial e determinante para a manutenção do presente contrato, pelo que a *els* se reserva o direito de o resolver em caso de incumprimento imputável ao Cliente.

Artigo 4.º - MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. **Natureza dos serviços a prestar**
Os consumíveis e aparelhos utilizados na e para a prestação dos serviços serão os adequados à espécie do(s) pragas a controlar e à natureza das instalações onde os mesmos se destinam a ser executados. As fichas de dados de segurança dos consumíveis utilizados serão fornecidas ao Cliente;
- 4.2. **Funcionamento**
4.2.1. O Locador coloca à disposição do Cliente as quantidades dos aparelhos encomendados e necessários à execução do contrato, designados de stock inicial;
4.2.2. O stock de aparelhos disponibilizado pode ser alterado pelo Cliente durante a vigência do contrato;
4.2.3. Para aumentar o stock de um aparelho, o Cliente deve solicitar, por escrito, ao Locador o respetivo suplemento;
4.2.4. Para diminuir o stock de um, ou mais, artigo(s) alugado(s), o Cliente deverá restituir o(s) artigo(s) que pretende ver reduzidos; neste caso, o pedido de redução só é considerado na data da entrega efetiva a *els* dos artigos objeto de redução. O valor estabelecido para a avança e que esteja em vigor à data do pedido de diminuição do stock, não sofrerá qualquer redução durante o período de um mês;
4.2.5. O Cliente receberá a documentação idónea a permitir-lhe o acompanhamento dos movimentos de stock dos artigos que lhe são confiados, bem como de todas as intervenções realizadas pelo Prestador;
4.2.6. As quantidades registadas nos documentos emitidos pelo Locador e toda a documentação emitida por este fazem fé judicialmente, nomeadamente aqueles que dizem respeito aos artigos levantados, identificados pelos serviços de "controlo" do Locador. Em caso de discordância, o Cliente deve verificar a quantidade de aparelhos e ou artigos em presença do Locador. Qualquer reclamação deverá ser apresentada ao Locador, por escrito, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da entrega do documento ou da prestação do serviço. Caso contrário, a entrega/prestação do serviço será considerada em conformidade;
- 4.3. **Condições e prazos de intervenção**
4.3.1. Antes da primeira intervenção, o Locador apresentará ao Cliente um estudo de implementação/viabilidade. As partes determinam em conjunto a periodicidade das intervenções, a qual fica a constar das condições particulares do presente contrato. O Locador efetuará as intervenções com a periodicidade prevista no contrato;
4.3.2. O Locador compromete-se a zelar para que as suas intervenções causem o mínimo de constrangimento ao Cliente, desde que essa circunstância não afete a eficiência e correta prestação de serviços;
4.3.3. No caso de ser necessário realizar uma intervenção que exceda o número de intervenções acordado, independentemente de resultar de pedido do Cliente ou de recomendação do Locador, esta acrescerá ao preço mínimo fixado nas condições particulares e de acordo com os montantes aí previstos;
4.3.4. O Cliente poderá adquirir junto do Locador um "Pack Infestação", que lhe permitirá beneficiar de 3 intervenções extra nos casos em que este pretenda controlar uma infestação pontual. O referido pacote, será cobrado adicionalmente segundo os preços fixados na parte frontal do presente contrato;
- 4.4. **Obrigações do Cliente**
O Cliente compromete-se, designadamente, a:
 - Vigiar as suas instalações entre cada passagem do Locador por forma a alertá-lo sobre qualquer reinfestação, o que poderá dar lugar a uma intervenção extra;
 - Não usar, durante a vigência do contrato, produtos, processos ou objetos que não sejam fornecidos pelo Locador e que possam prejudicar a prestação do serviço;
 - Permitir o livre acesso dos Funcionários do Locador aos locais de execução do serviço e a respeitar as exigências de segurança destes;
 - Não mover, remover, ou danificar os artigos ou equipamentos do Locador que estiverem à sua guarda;
 - Notificar o Locador em caso de mudança de utilização das instalações;
 - Manter as instalações em bom estado de conservação e limpeza;

Artigo 5.º - SEGUROS - RESPONSABILIDADE

- 5.1. O Locador compromete-se a respeitar a regulamentação em vigor relativa ao exercício da sua atividade. O pessoal do Locador intervém nas instalações do cliente, sob sua inteira responsabilidade. O Cliente deve informar o Locador, por escrito, das regras de segurança em vigor na sua empresa;
- 5.2. A responsabilidade contratual do Locador, independentemente da natureza ou causa, não poderá exceder o montante de 500 000 €;
- 5.3. O Locador não se responsabiliza por quaisquer danos corporais, materiais, imateriais, diretos ou indiretos, consequentes ou não, sofridos pelo Cliente, pelos seus empregados ou terceiros, e que resultem da utilização incorreta dos aparelhos por parte do Cliente, dos seus empregados ou de terceiros;
- 5.4. O Locador declara, qualquer que seja, a validade dos danos causados pelas pragas nas instalações do Cliente, bem como nas máquinas, mercadorias, bens, ou em qualquer equipamento aí existentes;
- 5.5. Relativamente a esta situação, o Cliente renuncia, desde já, relativamente a si, aos seus funcionários e a terceiros ao direito de responsabilizar o Locador quanto aos danos por estes sofridos e quanto a qualquer reclamação;
- 5.6. Cada uma das partes declara ser titular de uma apólice de seguro de responsabilidade civil profissional que cobre os riscos inerentes à sua atividade e compromete-se a mantê-la válida durante toda a vigência do presente contrato e a apresentar a correspondente prova se tal lhe for solicitado pela outra parte;
- 5.7. Os artigos e materiais alugados são propriedade do Locador e deverão ser-lhe restituídos aquando do termo do contrato;

- 5.8. O Cliente, na qualidade de fiel depositário dos artigos, obriga-se a observar todos os cuidados para garantir a conservação dos mesmos, os quais devem, apenas, ser utilizados para o fim a que se destinam;
- 5.9. Em caso de deterioração, perda, roubo, ou destruição dos artigos, independentemente da causa, o Cliente obriga-se a indemnizar o Locador em montante a ser determinado em função do preço de compra dos artigos e dos materiais em questão, e segundo a tabela de imputação do Locador constante da parte frontal do presente contrato;
- 5.10. Durante a vigência do contrato, o Cliente é responsável, pela guarda e conservação dos aparelhos alugados, pelo que quaisquer limitações, exclusões em apólices de seguro, franquias ou a inabilidade da apólice do Cliente não produzem efeitos quanto ao Locador, cabendo, na íntegra, a obrigação de indemnizar, por sua conta, o Locador;
- 5.11. Em caso de sinistro, o Cliente compromete-se a tomar todas as medidas úteis para preservar os interesses do Locador e a informar este último da ocorrência e da natureza do sinistro, por carta registada com aviso de receção, no prazo de quarenta e oito (48) horas após a referida verificação do sinistro.

Artigo 6.º - FATURAÇÃO

- 6.1. **Preço**
Os preços dos serviços, excluindo taxas, são fixados de acordo com a tabela de preços em vigor na data da assinatura do contrato e constam na frente do presente contrato;
- 6.2. **Atualização dos preços**
Os preços serão atualizados em função da evolução das condições económicas-profissionais, e nos termos dos índices publicados pelo INE, ou ainda e se for o caso, em função do aumento significativo do preço da matéria-prima, ou de outros fatores de produção, e em situações particulares de aumento de outros custos;
- 6.3. **Faturação - pagamento**
6.3.1. Os serviços prestados pelo Locador, são faturados, antecipadamente, em função da natureza da praga, sob a forma de um valor mínimo mensal, e com base no preço unitário fixo do equipamento, ou por intervenção, o qual consta na parte frontal do contrato;
6.3.2. Toda a Intervenção Extra não prevista no contrato será cobrada de acordo com o preço fixado na parte frontal do contrato;
6.3.3. O "Pack infestação" será cobrado segundo o preço fixado na parte frontal do contrato;
6.3.4. A fatura inclui ainda o valor da avança mensal relativa aos serviços acordados e o valor da avança respeitante à utilização do Espaço Cliente (G);
6.3.5. O depósito de garantia, determinado na parte frontal do presente contrato não vence juros. O mesmo poderá ser reembolsado ao Cliente no final do contrato após acerto de contas;
6.3.6. As faturas são liquidadas a prazo, após a respetiva receção por parte do Cliente e sem desconto;
6.3.7. As Partes acordam, expressamente, que a verificação de um litígio relativo à interpretação ou execução do contrato não suspende a obrigação de pagamento das faturas;
6.3.8. As faturas não pagas no respetivo prazo de vencimento, serão acrescidas de uma penalização correspondente ao triplo da taxa de juros legal em vigor na data de vencimento das faturas (s) não liquidadas, sem necessidade de aviso prévio. Ocorrendo a situação supra mencionada, o Cliente ficará devedor de despesas de gestão/recuperação, no montante fixo de € 40,00;
6.3.9. A ausência do pagamento integral dos valores devidos pelo Cliente na data de vencimento da fatura é considerado falta de pagamento e permite ao Locador a suspensão da prestação dos serviços até obter a regularização dos valores em dívida, podendo continuara faturar de pleno direito;
6.3.10. Na situação prevista no número anterior, e em caso de suspensão da prestação de serviços, o Locador tem a faculdade de reclamar do Cliente a quantia correspondente a dez por cento (10%), valor que será faturado separadamente e a título de indemnização.

Artigo 7.º - CESSAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Em caso de incumprimento do contrato por qualquer uma das partes, a outra tem a faculdade de resolver o contrato com justa causa, através do envio de carta registada com aviso de receção, após o envio de reclamação escrita que não seja respondida e/ou solucionada no prazo de 30 dias;
- 7.2. No caso de o Cliente não respeitar qualquer das obrigações resultantes do presente contrato (designadamente, falta de pagamento de faturas, desrespeito pelas condições de tratamento dos artigos disponibilizados, entraves ao funcionamento do serviço, desrespeito pelas obrigações de informação), o mesmo poderá ser resolvido por iniciativa do Locador, através do envio de carta registada com aviso de receção;
- 7.3. No caso de resolução do contrato por causas imputáveis ao Cliente, este constitui-se devedor, a título de cláusula penal, de uma indemnização igual ao valor mínimo fixado para a prestação do serviço, e em vigor no momento da resolução, até à data prevista para o termo do contrato, ou período de renovação em curso;
- 7.4. A resolução do contrato obriga o Cliente a restituir o stock dos artigos alugados e propriedade do Locador, no prazo de uma semana a contar da data da resolução, caso contrário, esses artigos serão faturados segundo a tabela de imputação do Locador e que consta da parte frontal do presente contrato;
- 7.5. A rescisão antecipada do contrato pelo Cliente, sem respeito pelo respetivo prazo de duração, ou a oposição ao início do mesmo será considerada como uma ruptura por causas imputáveis ao Cliente com todas as consequências estipuladas nos parágrafos supra.

Artigo 8.º - DEVER DE INFORMAÇÃO EM CASO DE ALTERAÇÃO À SITUAÇÃO JURÍDICA DO CLIENTE

- 8.1. O Cliente compromete-se a avisar o Locador, por carta registada, das alterações da sua situação jurídica nomeadamente em caso de cessação de exploração, alteração de gerência, venda ou transpasse do estabelecimento comercial, modificação ou cessação de atividade, fusão, cessação de atividade, insolvência ou Processo de Revitalização. O Cliente compromete-se, ainda, a mencionar na comunicação a identificação completa (Nome e Número de Contribuinte Fiscal) da entidade que substitui no estabelecimento, se aplicável;
- 8.2. Em caso de cessar de exploração, venda ou transpasse do estabelecimento, o Cliente garante a assunção do presente contrato pelo novo operador caso o Locador com isso concorde. Caso contrário, o Locador reconhecera a rescisão antecipada do contrato e explicará as disposições da cláusula 7.º.

Artigo 9.º - NÃO PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) EM SITUAÇÃO DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Em situações de caso fortuito ou de força maior relativas ao Cliente que impeçam a *els* de realizar a prestação do(s) serviço(s), a prestação do serviço pode ser suspensa, sem que daí resulte qualquer responsabilidade da *els*. As partes comprometem-se a diligenciar, com a maior brevidade que for possível, pelo reinício da prestação do(s) serviço(s);
- 9.2. Em situações de caso fortuito ou de força maior que ocorram junto da *els*, impossibilitando-a de realizar as suas prestações, esta poderá recorrer a terceiros que atinjam segundo o mesmo critério de qualidade. Nesse caso, a *els* suportará qualquer custo suplementar que daí possa resultar para o Cliente.

Artigo 10.º - CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. Cada uma das partes compromete-se a manter confidenciais todas as informações técnicas e ou comerciais (materiais, sistemas, procedimentos, organizogramas, dados, documentação, instruções, números, etc.) que sejam do seu conhecimento ou que venha a conhecer através desta Parceria ou a quais possa ter acesso no âmbito do presente contrato. Consequentemente, cada uma das Partes compromete-se a não revelar e a não utilizar as referidas informações direta ou indiretamente, sem autorização escrita da outra parte;
- 10.2. As disposições do presente artigo não se aplicam às informações que já sejam do conhecimento público à data da assinatura do presente contrato, ou que venham a sê-lo posteriormente, desde que a parte a quem foram comunicadas não seja responsável pela respetiva divulgação, ou desde que já estivessem na sua posse sem existir obrigação de confidencialidade;

Artigo 11.º - CESSAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - SUBCONTRATAÇÃO

O Cliente não poderá ceder, nem subcontratar, nem transferir, no todo ou em parte, a prestação do contrato a terceiros, sem o acordo escrito do Locador. O Locador está autorizado a transferir e ou subcontratar a totalidade ou parte dos seus direitos e obrigações decorrentes no contrato.

Artigo 12.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente contrato é composto por estas condições gerais de prestação do serviço e pelas condições particulares. As presentes condições gerais aplicam-se, ainda, em todos os casos omissos nas condições particulares e quando naquelas não existam disposições contrárias;
- 12.2. O presente contrato e respetivas alterações, ficam sujeitos a lei portuguesa a qual lhes é aplicável;
- 12.3. Atribuição de competência: Para dirimir toda e qualquer questão emergente da interpretação, aplicação e ou execução do presente contrato, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Beja, com renúncia expressa a qualquer outro.

Condições Gerais de utilização do Espaço Cliente

PRÉAMBULO

As presentes condições gerais de utilização complementam as Condições Gerais de Prestação de Serviços *elis* e regulam o acesso e utilização do Espaço Cliente *elis*, bem como os conteúdos aí colocados à disposição.

É importante conhecer as condições gerais de utilização. Para aceder ao Espaço Cliente, é imperativo aceitar estas condições escolhendo a opção "Espaço Cliente" através do site www.elis.com.

ARTIGO 1.º – OBJETO

O objeto das presentes condições gerais de utilização é a definição das condições de acesso, em segurança, de acesso aos serviços (os "Serviços") do Espaço Cliente (o "site"), bem como das respetivas condições de funcionamento.

Os serviços ficarão disponíveis para os Clientes a partir do momento em que estes subscrevam o serviço "Espaço Cliente" e denominados, daqui em diante, por "Clientes".

As presentes condições gerais de utilização devem ser aceites pelo cliente. Esta aceitação efetua-se a partir do site, escolhendo a opção "Aceito as condições gerais", e com o reconhecimento, pelo cliente de que tomou conhecimento destas condições gerais de utilização dos serviços. Ao utilizar este serviço, o cliente reconhece ter aceite as condições de utilização do mesmo. Pelo mesmo meio, o cliente reconhece ter tomado conhecimento dos termos legais de utilização do site.

Por outro lado, um exemplar das condições gerais de utilização do Espaço Cliente é entregue ao Cliente no momento da assinatura do Contrato.

ARTIGO 2.º – CONDIÇÕES DE ACESSO

O cliente pode fazer um pedido de acesso ao Espaço Cliente diretamente a partir do site www.elis.com na opção Espaço Cliente, ou contactando o seu interlocutor habitual.

Uma vez o pedido registado, os dados de acesso ao Espaço Cliente serão enviados via correio para a morada indicada no contrato. O Cliente, aquando o registo, compromete-se a assegurar a veracidade e exatidão dos dados e informações que forneça e a comunicar à *elis*, qualquer circunstância suscetível de os modificar.

Para poder aceder ao Serviço, o cliente receberá um código confidencial (os "Dados de Acesso"). Estes dados são estritamente confidenciais e o Cliente tem de tomar todas as medidas para manter essa confidencialidade.

O Cliente fica responsável, por assegurar o sigilo e a confidencialidade dos seus dados de acesso e a não os transmitir a terceiros. Ficam, ainda, vinculados a este dever todos os utilizadores a quem o Cliente autorizar o acesso ao Espaço Cliente e que conheçam os seus dados de acesso.

A *elis* recomenda, igualmente, ao cliente que modifique periodicamente os seus dados de acesso, o que poderá fazer a todo o momento.

O cliente assegurará que os dados transmitidos e a introdução e o acesso aos mesmos são realizados em perfeitas condições de segurança e de confidencialidade, nomeadamente em relação aos postos de trabalho que terão acesso à plataforma (designadamente através da existência de antivírus atualizado e *firewall* ativado).

A *elis* não será responsável pelas consequências que resultem de uma utilização não segura (ao nível de meios materiais ou de aplicações) do serviço e pelos meios utilizados pelo Cliente para aceder ao mesmo.

A *elis* não poderá ser responsabilizada por casos de uso abusivo ou fraudulento resultante da divulgação voluntária e/ou involuntária dos dados de acesso relativos ao Cliente e que se encontrem na posse deste.

O cliente reconhece que é responsável por todas as operações realizadas após o registo de um pedido no Espaço Cliente, com recurso aos seus dados de acesso e a que elas não se pode opor. O Cliente assumirá perante a *elis* a responsabilidade por todas as consequências que para esta resultem do uso abusivo e/ou fraudulento dos códigos de acesso levados voluntária ou involuntariamente ao conhecimento de terceiros.

O cliente pode cancelar as funções ligadas à utilização dos seus dados de acesso se efetuar um pedido nesse sentido ao seu interlocutor habitual *elis*.

A reativação do acesso ao "Espaço Cliente", será obrigatoriamente apresentada, por escrito, à *elis*. No caso de esquecimento ou de perda dos dados de acesso, o cliente poderá solicitar dados novos através do site ou por telefone.

No caso de o acesso ser reativado ou perante um pedido de atribuição de novos dados de acesso a *elis* fornecerá um novo código confidencial provisório, o qual será enviado, por comunicação escrita ao Cliente.

Por outro lado, a *elis* reserva-se o direito de interromper/ bloquear, sem pré-aviso, o acesso do cliente aos Serviços após a introdução, por mais de 3 vezes, de dados de acesso errados ou em caso de desrespeito, por parte do Cliente, de qualquer uma das obrigações constantes das presentes condições gerais de utilização.

ARTIGO 3.º – FUNCIONALIDADES

A *elis* propõe para todos os setores de atividade, serviços de aluguer-manutenção de artigos têxteis (Vestuário profissional), de equipamentos de higiene, de tapetes, fontes de água, máquinas de café, desratização e desinsetização (2D), bem como dos respetivos acessórios.

O Site permite aos clientes efetuar as operações seguintes, relacionadas com os serviços contratados:

- Pesquisa e consulta das entregas.
- Pesquisa e consulta das faturas bem como a impressão de duplicados.
- A criação e o seguimento de pedidos.
- A criação e o seguimento das reclamações.
- A identificação do interlocutor preferencial da *elis* (que a *elis* pode contactar em caso de necessidade: reclamações e pedidos em curso).
- A consulta das prestações contratadas e das não contratadas.
- A consulta de documentação técnica.

ARTIGO 4.º – REGISTO E TRATAMENTO DE PEDIDOS EFETUADOS PELO CLIENTE NO ESPAÇO CLIENTE

A introdução, por parte da *elis* resultante da apresentação de pedidos do Cliente ou a reprodução dos mesmos, em suporte informático ou papel, comprovam, perante a *elis* e perante o Cliente que os referidos pedidos foram feitos e justificará a faturação dos mesmos se estes derem lugar à prestação de serviço.

A *elis* não aceitará nenhuma reclamação apresentada após o decurso do prazo de 2 dias, contados a partir da data de introdução do pedido pela *elis*.

Após o registo de um pedido, se o cliente o pretender anular terá que contactar, telefonicamente, o seu centro de serviço *elis* habitual ficando, ainda, obrigada a confirmar, por escrito (correio ou correio eletrónico) esse pedido de anulação. A *elis* não garante, contudo, a concretização e a produção de efeitos do pedido de anulação solicitado nos termos atrás descritos.

Estes pedidos registados no site na opção Serviço serão objeto de introdução em sistema pelos serviços *elis*. Estes registos serão guardados durante 12 meses.

O cliente reconhece que o registo de um pedido, não equivale a uma encomenda, a qual só é considerada como tal após a devida verificação, tratamento e execução por parte da *elis*.

Os pedidos efetuados no quadro da utilização dos Serviços dos quais resulte uma encomenda serão faturados conforme o tarifário em vigor na *elis*.

ARTIGO 5.º – RESPONSABILIDADE

A *elis* não pode ser responsabilizada por quaisquer danos diretos ou indiretos, tais como perdas financeiras, perda de dados, vírus, *bugs*, perda resultante de um erro, informação consultada ou *download* de ficheiros, perda ou quebra, de qualquer natureza.

A *elis* também não pode ser responsabilizada pelo uso indevido dos Serviços pelo Cliente, em caso de indisponibilidade dos serviços em geral e em caso de qualquer distúrbio resultante de dificuldades relacionadas com o funcionamento dos serviços (caso de força maior, dificuldades relacionadas com a estrutura da rede de telecomunicações ou dificuldades técnicas, períodos de manutenção, ou qualquer outro tipo de falha).

ARTIGO 6.º – INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS – MAU FUNCIONAMENTO

As funcionalidades disponibilizadas pelos serviços estarão acessíveis, a qualquer momento, junto da *elis*.

Em caso de interrupção ou de mau funcionamento de um ou de todos os Serviços por qualquer motivo, o Cliente poderá continuar a contactar a *elis*, designadamente por telefone ou correio.

A *elis* não será responsável pelas consequências de uma interrupção dos serviços disponíveis no Site.

ARTIGO 7.º – FATURAÇÃO DO SERVIÇO

O acesso ao site implica o pagamento do preço praticado em cada momento pela *elis*. O serviço Espaço Cliente será faturado no final do mês a que disser respeito, ficando disponível a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua contratação.

O custo das comunicações será igualmente suportado pelo cliente, de acordo com as suas tarifas de acesso à Internet.

ARTIGO 8.º – INFORMAÇÕES

As informações disponibilizadas pelos Serviços poderão conter erros ou omissões e contender com operações em curso. As informações a que o Cliente tem acesso poderão ter natureza temporária. Os extratos de conta emitidos pela *elis* em suporte papel e com base nos seus registos prevalecem sobre a informação disponibilizada online. O Cliente deverá comunicar à *elis*, através do site, um endereço de email que lhe permita receber confirmações e acompanhar as operações que lhe digam respeito.

ARTIGO 9.º – CONFIDENCIALIDADE

De acordo com a legislação aplicável, os dados pessoais transmitidos e registados pelos Serviços são processados e armazenados informaticamente e destinam-se a ser utilizados, pela *elis*, no âmbito da relação comercial com o Cliente. É garantido ao Cliente o direito de acesso, retificação e atualização dos seus dados pessoais, bem como o direito de oposição à utilização dos mesmos.

Ficará assegurada a confidencialidade dos dados fornecidos.

O direito de acesso, retificação ou oposição pode ser exercido pelo Cliente, mediante pedido por escrito, devendo para o efeito contactar o Departamento Informático e de Liberdades, para a seguinte morada: CIL – 31, Rue Voltaire – BP 62 – 92803 PUTEAUX – FRANÇA.

A *elis* compromete-se a tratar os dados pessoais do Cliente em conformidade com as regras legais aplicáveis nesta matéria. O Cliente, expressamente, aceita que os dados pessoais do utilizador, comunicados aquando do registo e necessários para a utilização do Espaço Cliente sejam guardados e tratados pela *elis* de forma a ativar o processo de utilização e para efeitos de fins estatísticos. Esses dados são igualmente passíveis de ser transmitidos a terceiros por necessidades relacionadas com a gestão do contrato do Cliente, designadamente aos centros de distribuição *elis*. O Cliente, expressamente, aceita que sejam transmitidos os dados a ele respeitantes.

Por outro lado, o Cliente compromete-se a:

- Manter a confidencialidade e a não transmitir a terceiros (mesmo a colaboradores da sociedade), a palavra-passe atribuída pela *elis* e que permite o acesso à sua área de Cliente.
- Manter a confidencialidade de todas as informações técnicas e/ou comerciais (designadamente, materiais, sistemas, procedimentos, organigramas, dados, documentação, elementos, formulários) relativas à *elis* de que venha a ter conhecimento e a ter acesso no âmbito do contrato de prestação de serviços, incluindo os constantes e conhecidos no Espaço Cliente.

Por conseguinte, o Cliente obriga-se a não revelar e a não utilizar as referidas informações, direta ou indiretamente, sem autorização escrita da *elis*. As regras do presente artigo não são aplicáveis às informações que, na presente data, sejam de conhecimento público ou que venham a sê-lo em momento ulterior sem que a parte a quem elas foram comunicadas tenha a tal dado causa, ou que já estivessem em seu poder sem que estivesse obrigada ao dever de confidencialidade.

ARTIGO 10.º – MODIFICAÇÕES

Os Serviços poderão ser aperfeiçoados ou alterados a qualquer momento, inclusivamente em função de desenvolvimentos tecnológicos ou de alterações legislativas. Por essa razão, o preceituado nas presentes condições gerais poderá ser alterado.

A versão atualizada das condições gerais de utilização dos Serviços, estará, a todo o tempo, disponível online. O Cliente poderá aceder à versão atualizada, clicando na opção «Informações Legais» do Site. Todas as alterações às condições gerais de utilização ficarão disponíveis para o Cliente a partir do primeiro acesso ao Site.

ARTIGO 11.º – PROPRIEDADE INTELECTUAL

A *elis*, em todas as suas publicações, respeitará os direitos de autor relativos a imagens, gráficos, logótipos e textos que venha a utilizar. Todas as marcas de fabrico e marcas identificadas no Espaço Cliente, e, caso aplicável, as marcas registadas pertencentes a terceiros, estarão sujeitas, sem qualquer restrição, às disposições legais aplicáveis.

A *elis* detém direitos de autor relativamente a todos os artigos criados e fabricados por si.

A reprodução, seja qual for a sua natureza, ou a utilização de imagens, de gráficos, de logótipos e de textos em publicações eletrónicas ou em suporte papel carece de autorização expressa da *elis*.

Através do registo no Espaço Cliente, o Cliente adquire o direito exclusivo e não transmissível, a utilizar os serviços e funcionalidades neles disponíveis. Porém, não adquire, por essa via, qualquer direito ou licença sobre os conteúdos do Espaço.

ARTIGO 12.º – DURAÇÃO

As presentes condições gerais de utilização do Serviço vigorarão durante o tempo de vigência do contrato de prestação de serviços.

O Cliente manterá a faculdade de realizar os seus pedidos por correio ou por telefone.

A *elis* poderá, a todo o momento, deixar de fornecer os serviços objeto das presentes condições gerais, mediante aviso comunicado com a antecedência de um mês relativamente à data da sua produção de efeitos.

ARTIGO 13.º – DIREITO APLICÁVEL E ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA

As presentes condições gerais ficam sujeitas ao Direito Português. Para dirimir toda e qualquer questão emergente da interpretação e/ou aplicação das presentes condições gerais, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Benavente.